



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2019

Processo nº 20/2020

Aditivo Contratual nº 11/2020

Contrato nº 05/2019

Os signatários do presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a **EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.312.003/0001-23, com sede na Avenida Romeu Strazzi, 199, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto, SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JOÃO PEREIRA CURADO JÚNIOR**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **PAULO CÉSAR CASTREQUINI GALHARDO**, portador do RG. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de informática à pessoa jurídica de direito público interno – Câmara Municipal de São José do Rio Preto. Conforme catálogo de serviços constantes da proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

1.2 A descrição da "máquina virtual 2", constante da proposta comercial da contratada, passa a ter a seguinte descrição:

- Sistema operacional Linux;
- 02 (dois) processadores virtuais;
- 08 (oito) gigabytes de memória RAM;
- 01 (um) disco de 01 (um) terabyte;
- 01 (uma) interface de rede gigabit;
- Serviço de monitoramento.



Handwritten initials and marks



1.3 Prorroga o prazo do contrato nº 05/2019, por 12 (doze) meses, a partir de seu término, previsto para dia 22 de maio de 2020, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 23 de maio de 2020 a 23 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Concede ajuste referente ao Índice IPCA do período para o item Infraestrutura – Conexão da proposta da contratada, passando aos seguintes valores:

2.2 VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS FIXOS: R\$ 29.785,29 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

2.3 VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS FIXOS: R\$ 357.423,48 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);

2.4 VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA: R\$ 207.368,58 (Duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

2.5 VALOR GLOBAL (SERV. FIXOS + SERV. SOB DEMANDA): R\$ 564.792,06 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o art. 57. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e pela dotação 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.






CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

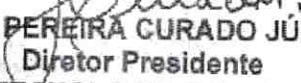
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.


5.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao catálogo de serviços constantes da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e o CONTRATO nº 05/2019 para todos os fins de direito.

5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


São José do Rio Preto, 21 de maio de 2020.

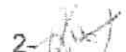

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


JOÃO PEREIRA CURADO JÚNIOR
Diretor Presidente
EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO


PAULO CÉSAR CASTREQUINI GALHARDO
Diretor Administrativo e Financeiro
EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Testemunhas:

1- 
Nayara Molina
RG: 

2- 
Simone C. Nascimento de Souza
RG: 